

ACÓRDÃO Nº 450/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC-024.195/2014-6.
2. Grupo: I – Classe: V – Assunto: Auditoria de Conformidade.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão/Entidade/Unidade: Eletrobrás Distribuição Rondônia – Ceron.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secex/AM.
8. Representação legal: Robson Magno Clodoaldo Casula, OAB/RO 1.404.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria integrante do conjunto de auditorias do trabalho de fiscalização de governança e gestão das aquisições públicas, realizado na sistemática de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, tratando a presente auditoria, especificamente, da avaliação quanto a se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela Eletrobrás Distribuição Rondônia – Ceron estariam de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar, em relação aos comandos e diretrizes expedidos, sobre estes autos, por intermédio do Acórdão 378/2016 – TCU – Plenário:

9.1.1. cumpridas todas as determinações (item 9.2 e seus desdobramentos);

9.1.2. cumprida a quase totalidade das recomendações (item 9.1 e desdobramentos), à exceção, apenas, daquelas constantes dos itens 9.1.8 e 9.1.18.2;

9.1.3. insubsistentes as recomendações inseridas nos itens 9.1.8 e 9.1.18.2, tendo em vista a privatização da Ceron;

9.1.4. saneadas as questões atinentes aos Contratos DG/145/2010 e DG/076/2012, objeto das oitivas determinadas por meio dos itens 9.3 e 9.4, e respectivos desdobramentos, tendo em vista as providências a esse respeito adotadas pela Ceron; e

9.2. autorizar o arquivamento destes autos, com fulcro no inc. V do art. 169 do Regimento Interno.

10. Ata nº 6/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/2/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0450-06/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral